

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.888.18, de 13 de março de 2018.

*Autoriza a contratação
emergencial de 01 (um)
Nutricionista.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) Nutricionista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 10 dos Servidores do Município, proporcionalmente a carga horária de trabalho, consignados na Lei Municipal nº 707/2007, anexa.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ.:05.2030–Manutenção Ensino Fundamental
Elem/Disp.: 311/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos

